



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



OFÍCIO/PRES/Nº 15/2017.

Mangaratiba, 23 de maio de 2017

Ao

Exmo. Sr.

AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Prefeito Municipal de Mangaratiba

MANGARATIBA - RJ

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as proposições abaixo, aprovadas em Sessão Ordinária, para sanção:

- **Projeto de Lei nº03/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes que "Proíbe o uso, a produção, o fornecimento e a venda de substância constituída de vidro moído e cola (cerol), linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio, denominada "linha chilena" e quaisquer outros materiais e artefatos cortantes aplicados em papagaios de papel, pipas ou congêneres";

- **Projeto de Lei nº05/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes que "Concede isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas nesta lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências";

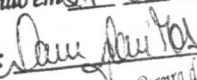
- **Projeto de Lei nº28/17** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Carlos Alberto que "Determina a divulgação do monitoramento da qualidade da água consumida pela população de Mangaratiba e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº34/2017** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fernando Luiz P. Freijanes e Eduardo F. Jordão que "Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Mangaratiba sobre os pedidos de providências, por meio de indicações, remetidos ao poder executivo municipal e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para reiterar os votos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Vitor Tenório Santos
(Vitinho)
Presidente

Recebido em 24/05/17
Ass.: 
Luciana Campos Perreira da Silva Santos
Secretária Adjunta Para
Assuntos Executivos